

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
GABINETE DA REITORIA

Termo de Cooperação-  
Técnica UFG n.º 139/2016

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E O INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, VISANDO O ESTABELECIMENTO DE COOPERAÇÃO PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, doravante denominada UFG, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/60, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/68, com sede no Campus Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CGC sob o n.º 01.567.601/0001-43, neste ato representada pelo Reitor, PROF. DR. ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] – SSP/GO, CPF n.º [REDACTED]

[REDACTED] residente e domiciliado em Goiânia-GO e o INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, doravante denominado INPI, inscrita no CNPJ sob nº 42.521.008/0001-37, com sede na Praça Mauá, 7, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20081-240 neste ato representada pelo seu Presidente LUIZ OTÁVIO PIMENTEL, brasileiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, RJ, portador da C.I. n.º [REDACTED] C.P.F n.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente TERMO, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, de 8/6/1994, no que couber, as Instruções Normativas n.º 01, de 15/1/1997, n.º 03, de 25/09/2003, e Decreto n.º 94.664, de 23/7/1987, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este TERMO tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua, visando à execução do projeto “DISSEMINAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E NO ESTADO DE GOIÁS”



## DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Para a consecução do objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a:

### I – DA UFG:

- a) Realizar, em cooperação com o INPI, atividades com a participação de docentes, servidores, discentes e técnicos das áreas de conhecimento específico;
- b) Indicar servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, para colaborar com o INPI, sem que isto implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da UFG;
- c) Acolher, em suas dependências, a representação do INPI, disponibilizando área física e infra-estrutura adequada à execução, pelos servidores do INPI, das atividades de competência específica de apoio, informação, recepção e protocolo nas áreas de marcas, patentes, desenhos industriais, indicações geográficas, programa de computador, topografia de circuitos integrados, transferência de tecnologia e informação tecnológica, descentralizadas por este Acordo de Cooperação.

### II – DO INPI:

- a) Executar programas e projetos, em conjunto com a UFG, para a consecução do objeto desse Termo, conforme previsto na Cláusula Primeira;
- b) Indicar servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal da REINPI/GO, indispensáveis à execução dos programas, sem que isso implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano do INPI, para realização de 120 horas anuais de disseminação e consultoria sobre Propriedade Industrial;
- c) Solicitar à UFG servidores habilitados para o desempenho de atividades necessárias à execução do objeto desse instrumento;
- d) Participar, juntamente com a UFG, na supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas.

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente termo não implica em transferência de recursos, não gerando qualquer ônus financeiro aos Partícipes.

## DOS TERMOS ADITIVOS

**CLÁUSULA QUARTA** – Durante a vigência desse Termo será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, executando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

6  
2  
A



## DA COORDENAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** – Cada convenente designará um representante que se responsabilizará pela coordenação, planejamento e operacionalização das ações previstas no presente termo, cabendo à coordenação as seguintes atribuições.

- a) Zelar pelo cumprimento das normas acordadas no presente instrumento;
- b) Resolver os impasses gerados para o bom funcionamento do presente instrumento;
- c) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades propondo soluções para os problemas detectados;
- d) Elaborar relatórios de acompanhamento de acordo com as solicitações das instituições convenientes.

## DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEXTA** – Este Termo vigorará por **cinco anos** a partir da data de assinatura.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Termo, serão resolvidos conjuntamente pelos participes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada convenente.

## DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA** – Como condição indispensável para a eficácia deste Termo, ele será publicado em forma de extrato, pela UFG no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

## DA EXTINÇÃO

**CLÁUSULA NONA** – Este Termo, observado o prazo de trinta dias de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente da inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por rescisão bilateral (distrato), e por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos participes.

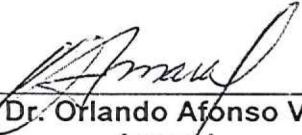
## DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás – Goiânia, com a renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos participes.



E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em **três vias** de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia-GO, 03 de junho de 2016.

  
Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do  
Amaral  
Reitor da UFG

  
Luiz Otávio Pimentel  
Presidente do INPI

Testemunhas:

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) **Nome do Projeto:** "DISSEMINAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E NO ESTADO DE GOIÁS"

b) **Objeto Principal do Termo:** "DISSEMINAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E NO ESTADO DE GOIÁS"

c) **Partícipes do Termo:**

- **CONVENENTES:** UFG/INPI

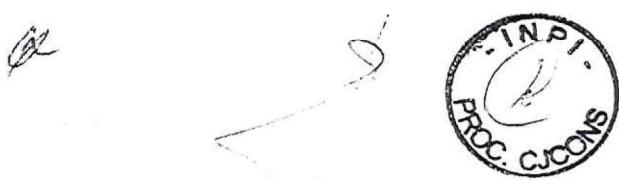
d) **Obrigações dos Partícipes:**

#### I – DA UFG:

- Permitir, de acordo com sua disponibilidade, a utilização de seu espaço físico para a instalação da REINPI/GO (unidade que representa o INPI no Estado de Goiás), espaço esse que será cedido em instrumento jurídico próprio, e a execução de programas e atividades de interesse comum e concorrentes ao objeto desse Termo.]
- Realizar, em cooperação com o INPI, atividades com a participação de docentes, servidores, discentes e técnicos das áreas de conhecimento específico;
- Indicar servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal, para colaborar com o INPI, sem que isto implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano da UFG.

#### II – DO INPI:

- Executar programas e projetos, em conjunto com a UFG, para a consecução do objeto desse Termo, conforme previsto na Cláusula Primeira;
- Indicar servidores pertencentes ao seu Quadro de Pessoal da REINPI/GO, indispensáveis à execução dos programas, sem que isso implique em disposição e/ou prejuízos no desenvolvimento das atividades normais e próprias dos indicados, no cotidiano do INPI, para realização de 120 horas anuais de disseminação e consultoria sobre Propriedade Industrial, divididas na seguinte proporção sugerida, não estando vedadas, no entanto, realocações dos quantitativos, se de comum acordo entre os partícipes, respeitando o total pactuado:



<b>Atividades por tema de PI</b>	<b>Quantitativo em horas por ano</b>
Patentes	48
Marcas	36
Desenho Industrial	12
Indicações Geográficas	12
Programas de Computador	12
Total	120

### Cronograma de Execução

<b>Atividade por tema da PI</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Patentes	Junho 2016	Maio 2021
Marcas	Junho 2016	Maio 2021
Desenho industrial	Junho 2016	Maio 2021
Indicações geográfica	Junho 2016	Maio 2021
Programa de computador	Junho 2016	Maio 2021

- c) Solicitar à UFG servidores habilitados para o desempenho de atividades necessárias à execução do objeto desse instrumento;
- d) Participar, juntamente com a UFG, na supervisão e avaliação das atividades desenvolvidas.

### 2 – META A SER ATINGIDA

- 2.1 – Desenvolver programas, projetos, pesquisas e atividades de interesse comum das partes convenientes.
- 2.2 – Realizar palestras, consultorias e eventos de interesse comum.
- 2.3 – Promover intercâmbio de recursos humanos.

### 3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

- 3.1 – Assinatura do Termo entre UFG/INPI.
- 3.2 – Publicação do Termo.
- 3.3 – Designar profissionais responsáveis pela supervisão do Termo.
- 3.4 – Realizar reuniões com os coordenadores indicados no subitem anterior, visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.



#### **4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada participante arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Termo ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

#### **5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

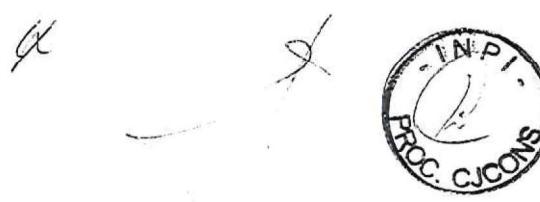
Não se aplica.

#### **6 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA**

Cinco anos, contados da data de assinatura do Termo ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

#### **7 – SE O TERMO COMPREENDER OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, COMPROVAR QUE OS RECURSOS ESTÃO ASSEGURADOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS.**

Não se aplica.



EDITAL N° 3, DE 3 DE JUNHO DE 2016  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 29/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

a) Retificar o item 4.1.8.1 do Edital n° 29, publicado no D.O.U. de 16/05/2016, seção 3, páginas 66 a 69, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"4.1.8.1 - O valor da taxa de inscrição para o concurso em regime de Dedicação Exclusiva com Doutorado é de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais), com Mestrado é de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais) e em regime de 20 horas com Doutorado é de R\$ 59,00 (cinqüenta e nove reais), com Mestrado é de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), com Especialização é de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e deve ser recolhido através de GRU, obtida através do site da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) no ato de inscrição ao concurso".

b) Retificar o Anexo I do Edital n° 29, publicado no D.O.U. de 16/05/2016, seção 3, páginas 66 a 69;

**FAZULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA/REGIONAL GOIÂNIA**

PROCESSO N°: 23070.006362/2016-51

ÁREA DO CONCURSO: Handebol e Jogos e Brincadeiras FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: onde se lê:

"Graduação em Educação Física ou Esporte e Doutorado em qualquer área do conhecimento.", leia-se: "Graduação em Educação Física ou Esporte ou áreas afins e Doutorado em qualquer área do conhecimento".

**ESCOLA DE AGRONOMIA/REGIONAL GOIÂNIA**

PROCESSO N°: 23070.006580/2016-96

ÁREA DO CONCURSO: Ciência e Tecnologia de Alimentos FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO: onde se lê:

"Graduação em Engenharia de Alimentos com Mestrado em qualquer área e Doutorado em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos, ou Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos".", leia-se: "Graduação em Engenharia de Alimentos ou Ciências das Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos com Mestrado em qualquer área e Doutorado em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Ciência e Engenharia de Alimentos ou Tecnologia e Engenharia de Alimentos ou Ciência, Tecnologia e Engenharia de Alimentos".

**ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL**

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO N° 56/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U. em 17/05/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material médico hospitalar (cateter pig tail e outros).

WENCESLAU DOS REIS  
Pregoeiro

(SIDEC - 03/06/2016) 153054-15226-2016NE800954

## RETIFICAÇÃO

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 74/2016 publicada no D.O.U. de 03/06/2016, Seção 3 Pág. 62 ; Onde se lê: Processo nº: 2307000262020121. Leia-se: Processo nº: 23070002620201621.

(SIDEC - 03/06/2016) 153054-15226-2016NE800163

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

## EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Especie: Conv. 136/2016. Proc. 6950/2016-95. Objeto: Estágio. Convenentes: UFG e Márcia Alberi Araújo. Assinatura: 03/06/2016. Validade: 03/06/2016 a 02/06/2021.  
Especie: Prot. de Intenções 137/2016. Proc. 1921/2016-37. Objeto: Cooperação para pesquisas, projetos de extensão e cursos em Psicologia, Enfermagem e demais áreas de saúde. Convenentes: UFG e ACCG. Assinatura: 03/06/2016. Validade: 03/06/2016 a 02/06/2021.  
Especie: Conv. 138/2016. Proc. 2067/2014-74. Objeto: Cooperação para o projeto "Caracterização fisiológica e agregação de valor aos frutos do cerrado de Goiás e impacto do processamento sobre sua qualidade". Convenentes: UFG e Frutos do Brasil. Assinatura: 03/06/2016. Validade: 03/06/2016 a 02/06/2021.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Especie: Termo de Cooperação 139/2016. Proc. 7375/2013-03. Objeto: Cooperação para o projeto "Disseminação da propriedade industrial no âmbito da UFG e no Estado de Goiás". Convenentes: UFG e INPI. Assinatura: 03/06/2016. Validade: 03/06/2016 a 02/06/2021.

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com a Sra. Maria Vilma Pereira, CPF: 456.103.551-68, residente a Rua Manchester, Condomínio Metrópolis, Apto. 202, Bloco Barcelona, Jardim Novo Mundo, Goiânia - GO - 74703-010, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016060600073.

dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.000024/2010-11, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com a Sra. Annely Souza de Sá, CPF: 851.506.441-72, residente a Rua 31, nº 430, Apto. 301, Setor Oeste - Goiânia - GO - 74140-070, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.000768/2015-40, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com a Sra. Ana Líza Soares de Sá, CPF: 851.506.441-72, residente a Rua 31, nº 430, Apto. 301, Setor Oeste - Goiânia - GO - 74140-070, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.000768/2015-40, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias à Coordenação Financeira de Pessoal/DIP/UFMG, Prédio da Reitoria, para regularização do débito constante no Processo nº 23070.003542/2003-67, ou apresentar defesa, sob pena de inscrição da Dívida Ativa da União.

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas

na tentativa de comunicar com o Sr. Paulo Roberto da Prado, CPF: 118.249.641-53, Endereço, Avenida Palmares nº 300 - Rubiatuba - Centro - Rubiatuba - GO, notifica a mesma a comparecer no prazo de 10 (dez) dias